



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

RETIFICAÇÃO Nº 1 do EDITAL Nº 17/2017 – Publicado no DOU em 08/05/2017

O Conselho Diretor da FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Titular-Livre, de que trata a retificação nº 1 do Edital 17/2017/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 08/05/2017, seção 3, páginas 104 a 105, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Fármacos e Medicamentos.  
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).  
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.  
FORMAÇÃO EXIGIDA: - Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, e  
- 10 anos de experiência ou de obtenção do título de Doutor, ambos na área de conhecimento do concurso.

PERFIL DESEJADO: Atuação nas linhas de pesquisa dos Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas e Inovação Farmacêutica da FF/UFG.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 09/05/2017 a 07/08/2017.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao inciso I do artigo 19: **prova escrita**.
- b) Lista de pontos para a prova escrita e para a prova oral:
  1. Planejamento e síntese de novos candidatos a protótipos de fármacos;
  2. Estratégias de otimização de compostos bioativos;
  3. Nanotecnologia farmacêutica;
  4. Sistema de liberação modificada de fármacos;
  5. Isolamento e determinação estrutural de compostos de origem vegetal;
  6. Métodos de obtenção, secagem e padronização de extratos vegetais;
  7. Avaliação biológica de moléculas bioativas e formulações farmacêuticas;
  8. Análise farmacológica/toxicológica e métodos alternativos de experimentação animal;
  9. Métodos analíticos e bioanalíticos aplicados a fármacos e medicamentos;
  10. Eficácia e segurança de produtos farmacêuticos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será iniciada **04 horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) O tema da prova oral será escolhido pelo candidato de acordo com o programa estabelecido para o concurso e comunicado, por escrito, à Banca Examinadora, no ato da instalação do concurso.
- f) A prova escrita será **discursiva** sendo permitida a consulta bibliográfica.
- g) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, sem limitação temporal, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	5
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- i) De acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC, no que diz respeito ao item II – PRODUÇÃO INTELECTUAL, sub-item II-1.4 Artigos em periódico especializado com corpo editorial, serão pontuados conforme a seguinte tabela:

A1	22
A2	20
B1	18
B2	16
B3	10
Outros	3

\*Qualis/Capes da área de Farmácia

- j) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- k) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

#### **IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

A Faculdade de Farmácia disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**V- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 08 de maio de 2017.

**Profª Maria Teresa Freitas Bara  
Diretora da Faculdade de Farmácia /UFG**